

IPREVI

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores
Públicos do Município de Viçosa

"A nossa segurança começa aqui"



PORTARIA N° 050/2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria do servidor

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal n° 2.301/2013 em seu anexo VII e em consonância com o Processo n° 098/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005, ao servidor, **PEDRO DOS SANTOS SILVA**, lotado no **SISTEMA DE ESGOTO** da **AUTARQUIA SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO**, matrícula n° 0.052, inscrito no CPF sob o n° **332.██████████**, no cargo efetivo de **AJUDANTE**, padrão **CPE: TS: A-II-0**, a partir de **03 de setembro de 2018**.


Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, **correspondente a 100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição, que será pago mensalmente pelo IPREVI.

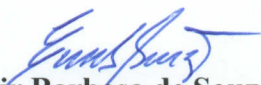
Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional n° 47/2005, **havendo paridade com os servidores ativos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **03 de setembro de 2018**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 10 de setembro de 2018.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Geral – IPREVI
Matrícula: 50025


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031